LEI Nº. 4.982, DE 20 DE JULHO DE 2021

Institui no calendário municipal "Dia de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus", a ser celebrado anualmente no dia 10 de maio, mesma data do Dia Mundial do Lúpus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia de Conscientização sobre o Lúpus, a ser celebrado anualmente no dia 10 de maio.

Art. 2º. São objetivos do Dia de Conscientização sobre o Lúpus:

I – Promover o conhecimento sobre a doença e seus sintomas;

II – Divulgar informações sobre as precauções a serem tomadas pelos pacientes diagnosticados com Lúpus;

III – Conscientizar a população sobre a importância do tratamento médico adequado;

IV - Sensibilizar a sociedade sobre a importância do suporte familiar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
FOLHA DE LONDRINA / DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 27/07/2021
Katia Riquelon
Servidora